

( CP-1.077 )

Rec. N. 368/38

UV/SV

1939

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso interposto por Aurino de Andrade Borges da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuários da Cidade do Salvador recusando o pagamento de despesas com a internação hospitalar e a intervenção cirúrgica de que necessitou sua esposa:

CONSIDERANDO que o pagamento pedido tem o amparo legal do previsto nos dispositivos do dec. n. 22.016, de 26 de outubro de 1938, nos termos da jurisprudência deste Conselho, tendo motivado o indeferimento apenas a inexistência de saldo na respectiva dotação;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, dar provimento ao recurso para autorizar o pagamento de R\$. 897\$000 (oitocentos e noventa e sete mil reis), devendo a despesa ser paga pela verba do corrente exercício.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1939.

a) Francisco Barbosa de Rezende      Presidente.

a) Smith Mascarellos                      Relator.

Fui presente: a) J. Leonel de Rezende Alvim      Proc. Geral.

Publicado no Diário Oficial de:

28/9/39